

**DECRETO Nº 2115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**ITAMAR BORGES**, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria do Fundo Municipal de Previdência Social um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

010200 – Manutenção da Previdência Municipal	
0927200002.002 – 3190.03 – Pensões	R\$ 5.000,00
3190.05 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 20.000,00
3190.09 – Salário Família	R\$ 1.000,00

**Artigo 2º** - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com as reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

010100 – Secretaria Administrativa	
041220002.01 – 3390.39 – Outros Benefícios de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 23 de dezembro de 2002.

**ITAMAR BORGES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**ÉLIO MILER**  
**Chefe de Gabinete**